

## PROF-ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES EDITAL PROFARTES - 01/2023 DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

A Coordenação do Mestrado Profissional em Artes Prof-Artes/Universidade de Brasília, torna pública a abertura de inscrições em processo seletivo para credenciamento de professores permanentes ou colaboradores, nas subáreas de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música, conforme as exigências da Resolução nº 098/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB, e da Portaria nº 81/2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Este edital foi aprovado na 59ª Reunião de colegiado realizada no dia 08/02/2023.

### 1. DA FINALIDADE DO EDITAL E DAS VAGAS

1.1 O credenciamento a que se refere este edital destina-se a docentes que tenham vínculo Funcional com a Universidade de Brasília; a docentes de outras Instituições de Ensino Superior do DF e Professores doutores do DF, comprovados por instituições de ensino superior, que mostrem ligações diretas com a área de conhecimento Arte/Ensino de Arte.

1.2 As propostas serão avaliadas por comissão designada para tal fim que emitirá parecer a ser analisado e aprovado pelo colegiado do Prof-Artes/UnB e posteriormente pelo CCP/IDA e pelo Conselho Gestor do PROF-ARTES, constituído pelas 15 instituições de ensino superior associadas.

**Parágrafo primeiro** - O presente edital abre até 6 (seis) vagas, de acordo com a necessidade e interesse do programa, para docentes permanentes ou colaboradores nas subáreas de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música, segundo as duas linhas de pesquisa do programa: **abordagens teórico-metodológicas das práticas docentes e processos de ensino, aprendizagem e criação em artes**. E terá validade de 5 (cinco) anos. Maiores informações sobre as áreas e Prof-Artes, ver em: <https://www.udesc.br/ceart/profartes>

**Parágrafo Segundo** - Informações sobre o Mestrado Profissional em Artes/UnB podem ser obtidas na página do programa abrigada no site do Instituto de Artes da UnB (<http://ida.unb.br/pos/profartes>); no site da Coordenação Nacional do programa, Prof-Artes/Udesc (<https://www.udesc.br/ceart/profartes>); ou ainda pelos e-mails [profartes@unb.br](mailto:profartes@unb.br) e [profartes.ppg.unb@gmail.com](mailto:profartes.ppg.unb@gmail.com).

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA

2.1 Ser docente da Universidade de Brasília ou de outras instituições de Ensino Superior do DF ou Professores doutores do DF que comprovem estudos e pesquisas ligadas à área de interesse do programa Prof-Artes.

2.2 Ser doutor com produção intelectual (bibliográfica e/ou artística) relacionada com a Área de Concentração do Programa, ou com reconhecida trajetória comprovada por



currículo e experiência em processos criativos relacionados com a Área de Concentração do Programa.

2.3 Os portadores de título de doutor deverão apresentar produção intelectual no último quadriênio, contemplando, pelo menos, 3 (três) produtos qualificados pelo Qualis, entre os quais publicações em periódico indexado ( $\geq$  estrato B3), capítulo de livro ( $\geq$  L2), livro completo ( $\geq$  do estrato L2) ou produção artística ( $\geq$  do estrato B3).

2.4 Os inscritos devem comprovar experiência de orientação em, ao menos, duas das seguintes modalidades: PIBIC, projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso (TCC), programas ou projetos de formação de professores (PIBID, Residência Pedagógica, Prolicen, Pro-docência e outros. Ou atividades de práticas pedagógicas no contexto de processos artísticos, no período de 2018 a 2022. As orientações devem relacionar-se com a área de Artes e Ensino de Artes.

### 3. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

3.1 O processo de credenciamento de novos docentes do Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES/UNB dar-se-á em quatro (4) fases: I. INSCRIÇÃO II. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO III. ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO IV. CREDENCIAMENTO

### 4. DA FASE DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail [profartes@unb.br](mailto:profartes@unb.br), entre os dias 16/02/2023 (0h) à 12/03/2023 (23h59), horário de Brasília.

4.2 Os candidatos deverão nomear o assunto do e-mail como “Credenciamento docente 2023”

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, em arquivo único:

- a) Cópia de identificação (CPF e RG, CNH, ou outro documento com foto)
- b) Formulário do candidato (Anexo I)
- c) Carta de apresentação, com relato da sua experiência com Ensino de Arte na Educação Básica, conforme consta em Anexo II.
- d) Quantitativo de produção do docente (com comprovações) – Anexo III
- e) Currículo Lattes (atualizado ao menos nos últimos 3 meses)
- f) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado;

4.4 A falta de qualquer documentação e/ou documentação incompleta implicará na desclassificação automática no processo seletivo, não cabendo recurso para tal;

4.5 Os candidatos receberão confirmação de recebimento da inscrição, em resposta ao e-mail do candidato.



## 5. DA FASE DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será publicado até o dia 16/03/2023, no site do PROF-ARTES/UNB: <https://ida.unb.br/pos/profartes>

## 6. DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO

6.1 Serão computados os pontos obtidos no Formulário do Candidato (Anexo III), na seção “Quantitativo de produção do docente nos últimos 5 anos”, sendo 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018, de acordo com a tabela.

6.2 As produções indicadas no Formulário do Candidato referentes ao item 2.4 deverão ser comprovadas por meio de cópias de documentos: declarações e certificações emitidas por instituições de ensino superior públicas ou privadas;

6.3 Para a comprovação da produção intelectual, apresentar cópias de fichas catalográficas de publicações; capa e primeira página do trabalho publicado em periódicos (o mesmo para livros e capítulos de livros); fichas técnicas de produtos artísticos/culturais ou técnicos/tecnológicos; outros documentos juntados que comprovem a produção.

6.4 A “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com o Ensino de Arte na Educação Básica” terá caráter classificatório de acordo com os seguintes pontos: a) consistência da experiência relatada com o Ensino de Arte na Educação Básica b) demonstração de interesse em desenvolver pesquisa vinculada à área de concentração em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Artes c) fundamentação teórica, a partir dos autores e assuntos atuais relacionados à área de concentração do programa d) comprovação de disponibilidade de dedicação mínima de 8 horas semanais ao programa, incluindo: oferta de disciplinas uma vez ao ano, no formato presencial (ou remota quando for necessário), com carga-horária de 30 ou 60 horas; e) disponibilidade para ofertar, pelo menos, 2 vagas para orientação de candidatos em cada processo seletivo anual; f) participação de reuniões convocadas pela coordenação; g) ações de fomento à produção intelectual (bibliográfica, artística/cultural e técnica/tecnológica); h) participação na organização do seminário de pesquisa; i) participação de comissões diversas; f) participação em bancas de defesa e qualificação, dentre outras atividades inerentes à pós-graduação stricto sensu.

6.5 Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente de classificação;

6.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos no agregado de sua produção;

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições por e-mail <a href="mailto:profartes@unb.br">profartes@unb.br</a>	16/02 à 12/03/2023
Homologação das inscrições	16/03/2023



Resultado preliminar da análise documental e seleção	29/03/2023
Período para interposição dos Recursos	Até às 23:59 de 31/03/2023
Resultado Final	Até às 18h de 05/04/2023

## 9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão obrigatoriamente ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

9.2. As solicitações de reconsideração devem ser enviadas ao e-mail [profartes@unb.br](mailto:profartes@unb.br)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações ou documentações falsas, bem como incompletas, implicarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

10.2 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/UNB, submetidos ao Decanato de Pós-graduação/UnB para apreciação e publicados no site <https://ida.unb.br/pos/profartes>

Brasília 08 de fevereiro de 2023